atr∆as Minist	ério do Empre	endedori	smo da Micro	empresa e da F	mnresa de	№ DO PRO	TOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo						,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,		
NIRE (da sede ou filial sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé					
2062									
1 - REQUERIME	NTO								
	ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta	Comercial	, Industria	l e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	LUCIANA TOF	RMEN CE	NTRO VETE	RINARIO LTDA					
	(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a V.Sª o def	erimento do s	eguinte at	to:						
	_	_							
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	-NTO			RSB2	2500241448
1 090		T	CONTRATO						
1	315	1	ENQUADRA	MENTO DE MIC	CROEMPRES	SA			
		<u> </u>							
			ERECHIM Local		-		-	Agente Auxiliar d	
		<u>6</u>	Junho 2025		Te	elefone de (Contato:		
			Data						
2 - USO DA JUN		CIAL				~			
DECISÃO SINO			II (-)			CISÃO COLE	-GIADA	1	
Nome(s) Empresar	iai(ais) iguai(a	is) ou ser	neinante(s):	SIM				1	so em Ordem decisão
									/ Data
Data				Data					
NÃO/_/NÃO/_/			Res	ponsável					
	Data	Res	ponsável	_	Data	F	Responsável		
DECISÃO SINGUL	AR				03.5 : 1		03.5	43 5	F3 F · ^ ·
Processo em e	exigência. (Vid	le despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigên	ıcıa •	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defe	-	-	uive-se.				Ш	Ш	
Processo inde	ferido. Publiqu	ie-se.							
							_	/	
								Data	Responsável
DECISÃO COLEGI					2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e	-	-		nexa)]			
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.			Ш						
	iciido. i dbiiqe	ic 5c.							
/.	// Data								
	Data				_		_		Vogal
	Presidente da Turma								
OBSERVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211292074 em 06/06/2025 da Empresa LUCIANA TORMEN CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 61200258000126 e protocolo 252028694 - 06/06/2025. Autenticação: FBA652E3A875EB22363813AF5E75A81AE168FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/202.869-4 e o código de segurança dinL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/202.869-4	RSB2500241448	06/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
730.985.310-53	LUCIANA CARLA TORMEN	06/06/2025 16:55:04
Assinado utilizand	lo assinaturas avançadas govbr 🧑 🚻	1 1 25





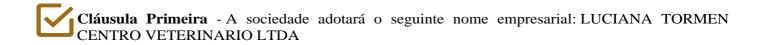
POSÉ TADRIO PACORY

CONTRATO SOCIAL DE LUCIANA TORMEN CENTRO VETERINARIO LTDA

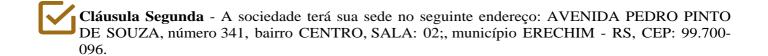
LUCIANA CARLA TORMEN, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 05/12/1976, profissão: Empresária, nº do CPF: 730.985.310-53, identidade: 4060900547, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GIACOMO MOLOZZI, número 74, bairro PARQUE LIVIA, município ERECHIM - RS, CEP: 99.704-560.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADE VETERINARIA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 04/06/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
LUCIANA CARLA TORMEN	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **LUCIANA CARLA TORMEN**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ERTADEN JACOBY

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

ERECHIM, 4 de junho de 2025.



LUCIANA CARLA TORMEN: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/202.869-4	RSB2500241448	06/06/2025	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
730.985.310-53	LUCIANA CARLA TORMEN	06/06/2025 16:55:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/202.869-4, em 06/06/2025 da empresa: LUCIANA TORMEN CENTRO VETERINARIO LTDA, de CNPJ 61.200.258/0001-26, foi deferido digitalmente sob o número 43211292074, em 06/06/2025, nos termos do art. 42, §3° e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
730.985.310-53	LUCIANA CARLA TORMEN	06/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br 🚳 🚻	

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
730.985.310-53	LUCIANA CARLA TORMEN	06/06/2025	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr W Insuran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2025, às 16:55.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/202.869-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211292074 em 06/06/2025 da Empresa LUCIANA TORMEN CENTRO VETERINARIO LTDA, CNPJ 61200258000126 e



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	



Porto Alegre. sexta-feira, 06 de junho de 2025

